



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ. 45.128.816/0001-33

PROJETO DE LEI Nº 019 DE 13 DE JULHO DE 2023



“Acrescenta o parágrafo terceiro ao artigo segundo da Lei 2921 de 21 de Março de 2023”

A Câmara Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, APROVA:

Art. 1º - Fica incluído o parágrafo terceiro ao artigo segundo da Lei 2921 de Março de 2023, com a seguinte redação

Lei nº 2921 de 21 de Março de 2023:

.....

§ 3º – A documentação a ser exigida para a inscrição municipal de condutores autônomos será a mesma do disposto no artigo 2º, incisos I, II, IV, V, VI, VII, a ser requerido pelo setor de fiscalização tributário.

.....

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tabapuã-SP, 13 de Julho de 2023

Silvio César Sartorello
SILVIO CÉSAR SARTORELLO

Prefeito Municipal



Patricia Ruiz de Andrade Campos
Patricia Ruiz de Andrade Campos
Recepcionista
RG: 28.856.541-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ. 45.128.816/0001-33

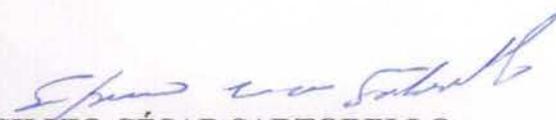
JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 019 DE 13 DE JULHO DE 2023

**SENHOR PRESIDENTE
NOBRES VEREADORES;**

Diante da necessidade de haver inscrição municipal de condutores autônomos para regularização e inscrição de novos taxistas em nosso município, e deixar claro a documentação a ser exigida pelo setor de fiscalização tributário, faz-se necessário o presente Projeto de Lei, para alteração a inclusão do parágrafo terceiro ao artigo segundo da Lei 2921 de 21 de Março de 2023.

Por todo exposto, pede-se aos Nobres Colegas Vereadores, que após apreciarem a matéria em questão, aprovem o atual texto do Projeto, por este ser de relevante interesse público.

Tabapuã - SP, 13 de Julho de 2023



SILVIO CÉSAR SARTORELLO

Prefeito Municipal

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PEDRO MÁRCIO GIROTTO
DD.PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ-SP**